



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AFIÇÃO DE LÂMINAS DAS GUILHOTINAS, REFILADORAS E DE PERFURADORAS DE PAPÉIS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA STILOGRAF PRODUTOS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

PROCESSO Nº 00088.003120/2014-50

CONTRATO Nº 233/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF, e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na portaria nº 192 de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **STILOGRAF PRODUTOS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 15.209.697/0001-82, com sede na SHVP, rua 03-B, Chácara 43, Lote 44, Loja 01 – Vicente Pires, Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP: 72.110-800, telefone nº (61) 3257-5802 / fax nº (61) 3257-5805, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO BLAZUTE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CPF nº 007.285.011-63, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2014, objeto do Pregão nº 080/2014, consoante consta do Processo nº 00088.003120/2014-50, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – Fica prorrogado o prazo de vigência até **31 de dezembro de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 10.498,98 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339030 e 339039; Notas de Empenho: 2015NE803074 e 2015NE803075, de 28 de outubro de 2015.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


FABIO BLAZUTE DE OLIVEIRA JUNIOR
Stilograf Produtos Gráficos e Serviços Ltda-ME